

**ANEXO IV
PROPOSTA**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ/CE.
Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2022
Processo Administrativo nº 013/2022/DIV-PE

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de sistema informatizado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip para aquisição de combustíveis na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos, pertencentes às secretarias da Prefeitura Municipal de Cariré-CE, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de Abertura: 22/09/2022.



1. DADOS DO LICITANTE

Razão Social: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA		
Endereço: Calçada Canopo, 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville		
Cidade/UF: Santana de Parnaíba-SP	CEP: 06502-160	Fone/Fax: (19) 3518-7021
E-mail: licitacao@primebeneficios.com.br	CNPJ nº: 05.340.639/0001-30	
Insc. Estadual: 623.051.405.115	Insc. Municipal: 72270	
Dados Bancários: Banco do Brasil (001) - Ag: 2857-6 - Conta Corrente: 86151-0		
Responsável pela assinatura do contrato: Sra. Renata Nunes Ferreira. Endereço: Rua Açu, nº 47, Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP: 13098-335. Fone/ fax: (19) 3518-7000. Portadora do CPF nº: 371.237.288-40 e RG nº: 48.537.010-4.		

A empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville Empresarial, Santana de Parnaíba-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato por sua representante legal, o Sr. **RENAN DUARTE SAMPAIO**, portador da Cédula de Identidade nº 22.861.301-4, inscrito no CPF sob o nº 124.093.487-42, interessada na prestação do objeto do presente ato, vem apresentar sua proposta de preço, para o fornecimento/prestação do(s) serviço(s) do item abaixo relacionado, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital conforme Especificações Técnicas – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente, conforme abaixo:

2. VALOR OFERTADO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL ESTIMADO A SER CONSUMIDO = A (COMBUSTÍVEL)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = B (INCIDIRÁ SOBRE OS VALORES CONSUMIDOS NO CARTÃO)
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NA REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, PARA ATENDER A ATUAL FROTA DE VEÍCULOS E OUTROS QUE PORVENTURA FOREM ADQUIRIDOS, PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ-CE	R\$ 3.233.340,00	0,00%
VALOR GLOBAL (A+B)		R\$ 3.233.340,00

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.233.340,00 (três milhões duzentos e trinta e três mil e trezentos e quarenta reais);

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: 0,00% (zero vírgula zero por cento);

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.233.340,00 (três milhões duzentos e trinta e três mil e trezentos e quarenta reais);

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias;
PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme os termos do Edital;
MARCA/FABRICANTE: Próprio.



PRIME
BENEFÍCIOS EM CARTÕES

DECLARAMOS QUE:

- nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução licitada, inclusive a margem de lucro.
- para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que a nossa proposta de preços esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital e no Termo de Referência, bem como, as especificações técnicas e os serviços a serem executados, conforme cláusulas do referido edital e seus anexos.
- a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.
- as condições de pagamento são aquelas estabelecidas no ato convocatório do certame em epígrafe.
- conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- em nosso preço ofertado estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para a perfeita execução do objeto, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, sistemas informatizados, confecção, impressão e fornecimentos dos cartões eletrônicos, despesas com a manutenção e/ou inclusão/exclusão de estabelecimentos na rede credenciada, encargos sociais, fiscais e previdenciários, impostos, taxas, combustíveis, administração, seguro e quaisquer outros insumos necessários a assegurar adequada execução dos serviços objeto desta contratação, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos.
- toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço licitacao@primebeneficios.com.br.
- Central de atendimento 24 horas / 07 (sete) dias por semana:

➤ 0800 745 8877

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

RENAN DUARTE SAMPAIO - PROCURADOR

RG: 22.861.301-4 DE TRAN/RJ / CPF: 124.093.487-42

Contatos: (19) 3518-7021 / licitacao@primebeneficios.com.br

Santana de Parnaíba-SP, 22 de setembro de 2022.

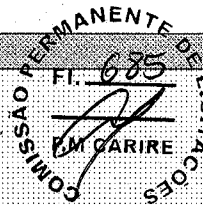
05.340.639/0001-30
LE: 623.051.485.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Cidade Canas, nº 111, 2º and. Sl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville - CEP: 06441-078
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br

Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

DETALHAMENTO TÉCNICO DA PROPOSTA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ/CE.
Ref. Pregão Eletrônico nº 13/2022
Processo Administrativo nº 013/2022/DIV-PE



Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de sistema informatizado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip para aquisição de combustíveis na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos, pertencentes às secretarias da Prefeitura Municipal de Cariré-CE, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: O gerenciamento da CONTRATADA ocorrerá através de sistema informatizado para fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol e diesel) em postos credenciados da contratada para abastecimento sob pagamento através de cartão magnético com uso de senha individual, seja por veículo ou por condutor. 4.1.1. Na prática, o condutor autorizado efetuará o abastecimento e/ou solicitará os serviços para o veículo que estiver utilizando, em qualquer dos estabelecimentos que comercializam e/ou realizem o serviço, credenciados pela empresa CONTRATADA e gerenciadora, por meio da utilização de um cartão magnético, obrigando-se esta última a apresentar relatórios de gastos (consumo), preços praticados, identificação do usuário e dos estabelecimentos fornecedores. 4.2. O gerenciamento e controle de todas as operações efetuadas serão mais eficazes por meio de rede credenciada, garantindo maior transparência. O sistema também proporcionará ao Gestor do Contrato, melhor agilidade quanto ao acompanhamento e controle das transações realizadas junto aos estabelecimentos credenciados. 4.3. Os benefícios pretendidos na contratação de empresa de gerenciamento de aquisição de combustíveis incluem: a) Flexibilidade do sistema de abastecimento e manutenção veicular; b) Melhor controle das transações, veracidade das informações e redução do tempo de compilação e análise dos dados; c) Gerenciamento da frota de veículos por empresa especializada em gestão e intermediação, o que pode propiciar ganho de eficiência; d) Padronização dos serviços prestados e controles; e) Atendimento tempestivo das demandas, em especial quando da necessidade de deslocamentos dos veículos pelo Estado do Ceará; g) Evitar a delimitação de localização dos postos de combustíveis que possam atender a frota, uma vez que a maior abrangência de postos possibilita a aquisição de combustíveis inclusive em cidades vizinhas a realizar alguma atribuição das Unidades Administrativas; h) Segurança por meio de senha eletrônica; i) Maior controle de pagamento e facilidade da fiscalização do contrato; j) Sistema centralizado em uma única empresa gerenciadora e intermediadora, possibilitando que pequenos estabelecimentos, inclusive em cidades do interior, possam credenciar-se, o que lhes ensejará prestar serviços cujo acesso era antes inviável; k) Redução de despesas administrativas relativas à frota (Coleta de dados, digitação, controles gerais, pessoal), em termos de economicidade, eficiência e eficácia quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; e) Possibilidade de renovação contratual, por ser um serviço continuado. 4.4. A contratada deverá fornecer cartões para realização desta transação como forma de pagamento pós-pago, sendo um cartão por veículo e reservas. 5. **ESPECIFICAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO** 5.1. Em relação ao fluxo operacional: 5.1.1. Considerando a CONTRATADA ser empresa especializada na gestão e intermediação de fornecimento de combustíveis, peças e manutenção veicular em estabelecimentos credenciados, além dos serviços constantes no objeto a ser contratado, haverá a necessidade de utilização de sistema via WEB, para execução desta prestação de serviços. 5.1.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso ao sistema, através de cadastramento dos usuários, mediante o treinamento de no mínimo 02 (dois) funcionários, sendo esses vinculados ao Gestor do Contrato, responsáveis por exercerem a fiscalização dos serviços contratados e operacionalização do sistema. 5.1.3. O cronograma de instalação, treinamento e disponibilidade dos serviços, através do fornecimento e entrega dos cartões, não poderá exceder 10 (Dez) dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato. 5.1.5. Até o último dia do prazo para a implantação ou disponibilidade do sistema de Gerenciamento, a CONTRATADA deverá capacitar no mínimo 02 (dois) funcionários na sede da CONTRATANTE, que serão responsáveis pelas consultas e emissão de relatórios, via sistema. 5.1.6. A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA, após assinatura do contrato, todos os dados necessários ao cadastramento dos veículos oficiais (Tipo, marca/modelo, combustível, ano de fabricação/modelo, placa, chassi, unidade de lotação, hodômetro) e dos condutores (Nome, matrícula e unidade de lotação). 5.1.7. A CONTRATADA disponibilizará a Rede Credenciada, em atendimento ao objeto deste Termo de Referência, dentro do Estado do Ceará e impreterivelmente na sede do Município de Cariré onde estarão alocados e em uso os veículos, e em relação ao fornecimento dos combustíveis (gasolina, etanol e diesel) a Contratada disponibilizará a Rede Credenciada. 5.1.8. O Sistema Tecnológico Integrado viabilizará o pagamento dos abastecimentos, peças e serviços utilizados, através de cartão magnético e/ou com chip, através de senha individual, que funcionará como autorização para efetivação do serviço prestado e valor a ser pago. 5.1.9. Durante a execução das operações realizadas na rede credenciada pela CONTRATADA, será de responsabilidade da mesma a solução que iniba ou

www.primebeneficios.com.br

Rua Açú, 47 - Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000

identifique com agilidade e segurança eventuais utilizações não autorizadas. 5.2. Em relação às funcionalidades, o sistema deverá permitir: 5.2.1. O sistema disponibilizará ao Gestor do Contrato ferramenta on-line, via web, que permita o acompanhamento das transações registradas, controle e cadastro de veículos e condutores, emissão de relatórios. 5.2.2. Histórico de abastecimentos e serviços realizados por veículo, condutor e/ou período. 5.2.3. Cadastrar no sistema da CONTRATADA, com o seu acesso, todos os veículos. 5.2.4. Todas as atualizações do sistema deverão ser repassadas para o Gestor do Contrato. 5.2.5. Os equipamentos periféricos necessários para operação do sistema, conforme a solução tecnológica utilizada pela CONTRATADA, deverão, caso necessário, ser disponibilizados à CONTRATANTE sem qualquer ônus. 5.2.6. Credenciamento de novos estabelecimentos, conforme solicitado pelo Gestor do Contrato, em atendimento as demandas que vierem a surgir, a fim de otimizar a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência. 5.3. O Controle de Segurança do gerenciamento deverá permitir: 5.3.1. Possibilidade de uso de senha para qualquer operação constante no objeto somente após ser validada conforme perfil do usuário. 5.3.2. O bloqueio e/ou cancelamento dos serviços deverá ser on-line, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica parametrizada para o funcionário indicado pela CONTRATANTE que será o responsável pela gestão dos serviços contratados. 5.3.3. Deverá ser possível a troca periódica ou validação de senha pessoal. 5.3.4. Nenhum abastecimento ou serviços será realizado sem a utilização do cartão e senha individual para autorização, salvo exceções: como problemas no estabelecimento credenciado, como no equipamento de leitura do cartão e/ou ausência de sinal de internet, cuja solução paliativa será a autorização via telefone, após conhecimento e autorização do Gestor do Contrato e entre o estabelecimento credenciado e a CONTRATADA. 5.3.5. Caso ocorra a autorização via sistema ou telefone e, se constatado que o abastecimento ou serviço foi realizado sem autorização prévia da CONTRATANTE, será considerado falha e as despesas efetivadas serão pagas pela CONTRATADA. 5.3.6. Cada veículo deverá possuir seu próprio cartão magnético e/ou com chip para identificação e apresentação no momento da utilização no estabelecimento credenciado além de senha individual por veículo ou condutor. 5.3.7. A CONTRATADA deverá substituir o cartão extraviado ou que tenha sofrido algum dano que inviabilize seu uso correto, sem ônus, conforme solicitação do Gestor do Contrato. 5.3.8. A CONTRATADA deverá atualizar a listagem de estabelecimentos credenciados ou excluídos, disponibilizando, via sistema e, em caso de problemas técnicos, através de correspondência encaminhada ao Gestor do Contrato. 5.3.9. Os estabelecimentos credenciados deverão estar equipados para aceitar transações e processos de contingência para finalização da transação, caso o sistema não esteja operando. 5.4. Em relação aos relatórios deverá disponibilizar: 5.4.1. O software deverá disponibilizar relatórios gerenciais, contendo a base de dados atualizada, que deverão permitir a obtenção, no mínimo, das seguintes informações cadastrais e gerenciais: Cadastro de veículos por marca, modelo, ano de fabricação, chassi, patrimônio, placa, unidade de lotação; 5.4.2. Cadastro de usuários, gestores e condutores; 5.4.3. Relatório por veículo, por data, por período, por unidade de lotação; 5.4.4. Relatório de utilização dos abastecimentos e/ou serviços: por veículo, por estabelecimento credenciado, por data, por período, por unidade de lotação; 5.4.5. Extrato analítico/sintético por centros de custo, contendo todos os abastecimentos e serviços, individualmente discriminados por veículo, apresentando data, hora local, quilometragem atual; 5.4.6. Demonstrativo de evolução das despesas e de utilização; 5.4.7. Outras informações de interesse da CONTRATANTE. 5.5. Condições de fornecimento: 5.5.1. A CONTRATADA fornecerá cartões magnéticos para cada veículo da frota da CONTRATANTE, onde deverá estar impresso o nome/logomarca da Prefeitura Municipal de Cariré, o modelo e a placa do veículo. 5.5.2. A CONTRATADA fornecerá, inicialmente, 05 (Cinco) cartões reservas genéricos para os veículos oficiais, de forma a atender eventuais necessidades em que o cartão de qualquer um veículo não possa ser utilizado. 5.5.3. O limite do cartão será determinado pela CONTRATANTE, que poderá ser alterado a qualquer tempo. 5.5.4. A emissão inicial dos cartões por viatura e para os usuários será sem ônus para a CONTRATANTE, assim como a cada acréscimo de novos veículos em nossa frota e de novos usuários. 5.5.5. A utilização dos cartões magnéticos se dará através do uso de uma senha individual para cada usuário, de forma que o responsável pelo uso seja identificado. Este sistema deve permitir que qualquer veículo seja abastecido/ por qualquer usuário cadastrado em qualquer posto da rede credenciada, possibilitando, ainda, a emissão de relatórios, a qualquer tempo, conforme item 5.4.5.5.6. Em caso de extravio de uma das vias fornecidas, fica arbitrado que a emissão de 2ª via não ultrapassará o valor de R\$ 10,00 (Dez reais) por evento. 5.5.7. Os cartões deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (Dez) dias úteis a contar da assinatura do contrato, direcionadas ao Gestor do Contrato. 5.5.8. A CONTRATADA deverá garantir o abastecimento quando o sistema estiver "off-line", sem prejuízos para a CONTRATANTE.

Santana de Parnaíba-SP, de setembro de 2022.

PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ Nº 05.340.639/0001-30
RENAN DUARTE SAMPAIO - PROCURADOR
RG: 22.861.301-4 DETRAN/RJ / CPF: 124.093.487-42
Contatos: (19) 3518-7021 / licitacao@primebeneficios.com.br

05.340.639/0001-30
I.E: 623.051.405.115
PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Cajado Canopi, nº 11, 2º and. Bl. 3, Centro de Apoio II
Alphaville - CEP: 06541-076
SANTANA DE PARANAÍBA/SP

www.primebeneficios.com.br
Rua Açú, 47- Alphaville Empresarial
Campinas / SP | CEP: 13098-335 | (19) 3518-7000